



DIRECÇÃO DE AQUISIÇÕES

PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

QP/nº 03/EDM-DIA/2024

Contratação de Serviços de Consultoria para actualização do PGA das Centrais Mavuzi, Chicamba e elaboração dos PGAs de Lichinga e Cuamba

1. A Electricidade de Moçambique, E.P., pretende contratar consultor individual/ colectivo, para actualização do PGA das Centrais Mavuzi, Chicamba e elaboração dos PGAs de Lichinga e Cuamba. O presente concurso tem como objectivo principal o seguinte:
 2. A contratação de serviços de consultoria para a Realização de Auditorias Ambientais e actualização dos Planos de Gestão Ambiental (PGA) para as centrais hidroeléctricas da Região Centro em (Mavuzi e Chicamba), na província de Manica.
 3. A contratação de serviços de consultoria para o Licenciamento Ambiental das centrais hidroeléctricas da Região Norte (Cuamba e Lichinga), na província de Niassa, uma vez que estas centrais nunca foram sujeitas ao Estudo de Impacto Ambiental.
 4. A EDM espera que dentro outras actividades, o consultor desenvolva as seguintes:
 5. Realização de Auditoria Ambiental para se aferir o nível de desempenho ambiental das actividades desenvolvidas nas Centrais Hidroeléctricas de Mavuzi e Chicamba (Região Centro) e Cuamba e Lichinga (Região Norte) e submissão do respectivo relatório.
 6. Realizar a identificação de Aspectos e Avaliação de Impactos ambientais associados as actividades de operação das unidades de geração hidroeléctrica numa perspectiva de Ciclo de Vida, em todas instalações;
 7. Definir medidas de Prevenção, Minimização, Mitigação ou Compensação concretas para os impactos negativos e medidas de potencialização para os impactos positivos, gerados pela actividade de operação das unidades de geração economicamente aceites em conformidade com a legislação aplicável;
 8. Rever e actualizar o enquadramento legal aplicável as actividades de geração hidroeléctrica;
 9. Actualizar os processos, programas, documentação relativa a gestão dos aspectos ambientais da fase de operação;
 10. Rever e actualizar as responsabilidades sobre o PGA de todos intervenientes;
 11. Submeter os PGAs e submetê-lo às autoridades ambientais relevantes.
 12. As empresas elegíveis para manifestarem interesse na prestação de serviços, deverão fornecer a seguinte informação:
 13. Documento de autorização legal para o exercício da actividade e CV's da pessoal chave da firma a alocar ao projecto; organização técnica e comercial da empresa; declaração financeira e fiscal dos últimos 3 (tres) exercícios fiscais; estatutos actualizados; certidão do registo comercial, etc;
 14. Descrição sumária de fornecimentos e serviços prestados em pelo menos três projectos na área de electricidade (no País, Região e outros países) e brochuras.
 15. Os concorrentes poderão associar-se para reforçar sua capacidade técnica.
 16. Todos interessados e elegíveis, são convidados a manifestarem interesse para prestação destes serviços, através de uma carta de apresentação e manifestação de interesse acompanhado dos documentos da empresa. Os documentos ora referidos, deverão ser redigidos na língua Portuguesa, devendo conter para além do original, 2 cópias em formato físico e uma cópia em formato digital, gravada num dispositivo portátil USB.
 17. A data limite para a submissão de manifestação de interesse é o dia 15 de Julho de 2024, até as 10:00 horas, no seguinte endereço:

ELECTRICIDADE DE MOÇAMBIQUE, E.P.

Direcção de Aquisições

Av. Eduardo Mondlane, N° 1399, 7º Andar,

Telefone: +258 21 422571

Maputo-Moçambique

www.adm.co.mz

18. Informações adicionais poderão ser obtidas directamente no endereço acima, entre as 07:30 e as 15:30 horas, de Segunda à Sexta-Feira.
19. Os concorrentes melhor classificados, num máximo de seis (06), farão parte da lista curta e serão posteriormente convidados a submeter simultaneamente e, em envelopes separados, as suas propostas técnicas e financeiras, de acordo com os Termos de Referência que serão disponibilizados após a seleção da lista curta e notificação a todos os participantes.
20. A avaliação das propostas técnica e financeira será com base na qualidade e no preço dos serviços a executar.
21. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços da EDM.
22. Todos os interessados são convidados a aceder ao Portal de Fornecedores da EDM através do Link: <https://fornecedores.edm.co.mz> para efeitos de cadastro, comunicação e participação em concursos de empreitada de obras, fornecimento de bens e prestação de serviços à EDM.
23. A adesão à plataforma online é condição indispensável para a elegibilidade de participação, de todos os fornecedores, nas oportunidades de contratação promovidas pela EDM. As Empresas que já tiverem sido cadastradas, deverão apresentar o número.

Maputo, 24 de Junho de 2024